



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2024-GP.

EMENTA: Transfere a servidora que estabelece, para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Prefeita, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, garantir a organização dos serviços públicos, de modo que eles possam ser convertidos na eficiência administrativa aclamada pelo art. 37, "caput", da Constituição da República;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração em dar nova lotação para a referida servidora, pelos motivos supra mencionados;

CONSIDERANDO, por fim, que a mudança de lotação não implicará em alteração do modo ou horário de deslocamento, tendo em vista que ambas as repartições estão localizadas na sede do Município de Santa Cruz/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a lotação da servidora **CLAILMA GUIMARÃES SOARES**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, M 991, portadora do RG nº 8.044.843, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.348.004-27, que passará a exercer as suas atribuições funcionais no EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, localizado na Rua Serafim Gomes, 39,

Centro deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita Santa Cruz

PORTARIA Nº 098/2024-GP

EMENTA: Nomeia servidor público no cargo comissionado que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSIAS FREIRES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 100.898.624-06, portador do RG n.º 8.645.096/SDS/PE, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, no âmbito da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 23 de abril de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº 099/2024-GP

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 584, de 22 de abril de 2024, que estrutura o Sistema de Gestão do Meio Ambiente de Santa Cruz e altera dispositivos da Lei Municipal nº 449/2017, revoga a Lei Municipal nº 473/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a designação dos órgãos de representação, nos termos da Lei Municipal nº 584, de 22 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros, para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Cruz (CONDEMA):**

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1- Cicera Raiane Alencar Amorim – CPF: 130.657.844-24

- TITULAR

2- Denis Marques Guimarães – CPF: 068.557.714-75 -
SUPLENTE

b) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1- Suzana de Cássia Coelho da Silva – CPF: 120.284.614-80- TITULAR
2- Romildo Gomes dos Reis – CPF: 075.016.464-65

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1- Marluce da Conceição – CPF: 030.855.844-80-
TITULAR
2- Jailane da Silva Coelho – CPF: 132.581.804-66

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1- Hanna Kailane Coelho Lopes – CPF: 708.853.664-17 -
TITULAR
2- Danilo Farias de Souza – CPF: 131.930.014-65

e) Associações e/ou Cooperativa de Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos:

1- Francivaldo Oliveira Gomes – CPF: 012.153.174-09-
TITULAR
2- Matheus Rodrigues Guimarães – CPF: 708.853.764-80

f) Sindicato Rural ou de Representantes de Trabalhadores Rurais (STR):

1- Luiz Pereira de Souza – CPF: 728.613.684-64- TITULAR
2- Luciano Gomes da Silva – CPF: 051.846.794-56

g) Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS):

1- Maria Valdíres Alves Santos- CPF: 113.422.794-92 -
TITULAR
2- Marcelo Marques Guimarães – CPF: 028.420.154-52

h) Organizações Religiosas Sediadas no Município:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

- 1- Guilherme da Silva Souza – CPF: 085.839.504-58 -
TITULAR
- 2- Josiele da Silva Costa – CPF: 128.320.404-54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), em 23 de abril de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº. 100/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a servidora pública municipal, **RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **035.351.444-69**, titular do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'b', da

Constituição Federal de 1988, com redação da ECF nº41/2003 e o artigo 17 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 13 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº. 101/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora pública municipal, **CILENE TAVARES GALVÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 901.340.524-04, titular do cargo efetivo PROFESSOR I (Magistério), 150 H/A, matrícula nº 67, lotada na

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

Secretária de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003 e o artigo 21 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº. 102/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora pública municipal, **LUSIA CÁSSIA ALENCAR**, inscrita no

CPF nº **843.732.104-20**, titular do cargo efetivo PROFESSOR I (Magistério), 150 H/A, matrícula nº 87, lotada no Educandário João Cordeiro de Melo, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003 e o artigo 21 da Lei Municipal 386/14.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

VII-(SÉTIMO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 021/2019

7º Termo Aditivo ao contrato nº021/2019, firmado entre o Município de Santa Cruz, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa,

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 094.766.314-22, e da cedula de identidade nº 8.534.676, SDS - PE, com sede/endereço na Rua Luiz Laureano, nº 305, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco (**Contratado**). OBJETO: Locação de 01(um) veículo tipo passeio, com capacidade de no mínimo (05), pessoas sentadas, com potência mínima de 1.4, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Petrolina/Ouricuri/ Araripina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 24/04/2024

Santa Cruz – PE, 24 de ABRIL de 2024

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

**IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº
015/2021**

4º Termo Aditivo ao contrato nº015/2021, firmado entre o Município de Santa Cruz, representado pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, doravante denominado (**Contratante**) e do outro empresa, **CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A, CNPJ: 08.468.418/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 08.468.418/0001-30, com sede na Avenida da Redenção, S/N bairro Antonio Cassimiro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (**Contratado**). OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II A e B, ambientalmente adequado, conforme NBR 10.004, do Município de Santa Cruz/PE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de valor para maior, afim de conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro", devido a grande elevação dos preços dos insumos no mercado, como são comprovadas por meio do requerimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e notas fiscais de insumos e materiais "anexa", isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços essencial a população, conforme previsto na Cláusula Segunda do valor, e conforme mostra I-termo aditivo ja foi feito um reajuste de 13,06%, que antes era **R\$ 66,21**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.141 - Ano 2024 – Quinta-feira, 25 de Abril de 2024.

(sessenta e seis reais e vinte e um centavos) por a tonelada, e com reajuste de 13,06%, o valor por tonelada, passou a ficar em **R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, e no II-termo aditivo, com mais um reajuste para maior em 0,784%, o valor por tonelada, passou a ficar em **R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, e de agora por diante conforme **IV-termo aditivo**, com mais um reajuste para maior em 3,05%, o valor por tonelada, passará a ficar em **R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, afim de dar continuidade aos serviços de contratação direta de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II A e B, ambientalmente adequado, conforme NBR 10.004, do Município de Santa Cruz/PE, com arrimo no Art. 65, II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme previsto na Cláusula do Contrato, bem como na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, em que foi cotado os preços pelo o contrato inicialmente contratado, que de agora por diante mediante esse IV (QUARTO TERMO ADITIVO) passa a ser reajustado, com os seguintes reajustes para maior, conforme planilha de preços abaixo, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços para maior, afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada, à título de compensação a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

Data de Assinatura: 23/04/2024

Santa Cruz – PE, 23 de ABRIL de 2024

Eliane Maria da Silva Soares

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 008/2023

2º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º08.051.919/0001-16, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Francisco Modesto Cavalcanti nº 192, bairro centro na cidade de Dormentes, CEP: 56.355-000, neste ato representado pelo Sr. Geodave Albuquerque de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº045.545.054-48, e da Cédula de Identidade nº 6764786 SDS/PE, residente e domiciliada na rua Paulo Valentin nº76, dede Damascena na cidade de Dormentes/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 008/2023, a

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

